



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.289, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a doação de bens móveis para o Centro Educativo Cantinho da Luz.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, os bens móveis relacionados abaixo, para o Centro Educativo Cantinho da Luz, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na cidade de Erechim/RS, Rua João Gabriel Gomes, n.º 22, inscrita no CNPJ sob n.º 93538965/0001-13, conforme segue:

I – 10 (dez) Berços, patrimoniados sob os números: 51587, 51589, 51590, 51592, 51593, 51594, 51597, 51599, 51602, 51606.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados nos projetos e programas sociais promovidos pelo CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de julho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, com sede - Prefeitura Municipal - na Praça da Bandeira, nº 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Alfredo Polis, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora CLARICE TERESINHA MORAES, brasileira, casada, servidora pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

DONATÁRIA: CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na cidade de Erechim/RS, Rua João Gabriel Gomes, nº 22, inscrita no CNPJ sob nº 93538965000113, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Nilton Cipriano Dutra de Souza, inscrita no CPF sob nº 248.758.600-15 e RG nº 4002769109, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal nº 7.289/2023, deliberam e celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com o **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ** dos bens móveis a seguir elencados:

I – 10 (dez) Berços, patrimoniados sob os números: 51587, 51589, 51590, 51592, 51593, 51594, 51597, 51599, 51602, 51606.

CLÁUSULA SEGUNDA: O bens doados somente poderão ser utilizados para fins do donatário beneficiado, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas "baixas" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 18 de julho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA
Presidente do
Centro Educativo Cantinho da Luz

CLARICE T. MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:
